



Comissão de Educação e Ciência

Plano de Atividades

XIII Legislatura
1.ª Sessão Legislativa

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. INICIATIVAS LEGISLATIVAS	3
3. INICIATIVAS EUROPEIAS	3
4. PETIÇÕES	3
5. AUDIÇÕES	4
5.1. Audições com os membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR.....	4
5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006 de 25 de Agosto.....	4
5.3. Outras audições.....	4
6. AUDIÊNCIAS.....	5
7. EVENTOS.....	5
8. DESLOCAÇÕES E REPRESENTAÇÕES	5
8.1. Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional	5
8.2 Reuniões de trabalho/deslocações ao estrangeiro.....	6
9. PARLAMENTO DOS JOVENS.....	6
10. GRUPOS DE TRABALHO	6
11. LINHAS DE TRABALHO.....	7



Comissão de Educação e Ciência

PLANO DE ATIVIDADES

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA - XIII LEGISLATURA

1. Introdução

No uso das suas atribuições, compete à Comissão de Educação e Ciência (CEC) legislar, fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das políticas nas seguintes áreas: Educação, onde se incluem todos os sistemas e graus de ensino; Ciência, que compreende as matérias da investigação e inovação científicas e do desenvolvimento tecnológico. O tratamento da matéria dos direitos de autor e direitos conexos pela Comissão de Educação e Ciência, quanto aos criadores na área da educação e ciência, será feito sem prejuízo da competência específica que cabe à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto quanto à comunicação social, à cultura e à sociedade de informação.

Neste contexto, a Comissão de Educação e Ciência apresenta, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 108.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), o seu Plano de Atividades para a 1.ª Sessão Legislativa.

2. Iniciativas legislativas

O processo de apreciação de iniciativas legislativas será desenvolvido em conformidade com a agenda parlamentar.

3. Iniciativas europeias

A Comissão desenvolverá o escrutínio das iniciativas europeias, em conformidade com a metodologia aprovada para o efeito. A partir da análise do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016, será selecionada *pelo menos* uma iniciativa europeia para efeitos de acompanhamento prioritário, em articulação com a Comissão de Assuntos Europeus.

4. Petições

A Comissão apreciará as petições que lhe sejam distribuídas e no caso das admitidas, realizará a apreciação dentro do prazo legalmente definido, de 60 dias a contar da sua admissão.

Independentemente do número de assinaturas, serão sempre ouvidos os peticionários, de acordo com o regime específico de audições que consta abaixo, no ponto 5.3.

5. Audições

5.1. Audições com os membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR

A Comissão deverá realizar oito audições com os dois membros do Governo responsáveis pelas áreas da Educação e Ciência, de acordo com o calendário a elaborar oportunamente.

5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006 de 25 de Agosto

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da *Lei de acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia*, a Comissão poderá promover, em conjunto com a Comissão de Assuntos Europeus, reuniões - anteriores ou posteriores aos Conselhos -, a realizar de acordo com o calendário das Presidências holandesa e eslovaca do Conselho da União Europeia.

5.3. Outras audições

A Comissão equacionou, ainda, a realização de audições com diversas entidades, no âmbito das temáticas em análise, nomeadamente:

- Audição do Presidente do Conselho Nacional de Educação sobre o relatório Estado da Educação 2014.

A Comissão adotará a seguinte metodologia para o processo das audições:

- Audições em Comissão, a solicitação dos interessados (em conversão de pedido de audiência) ou por iniciativa própria da CEC.
- Audições de petionários:
 - Em plenário de Comissão, no caso de petições com mais de 1000 assinaturas;
 - Presidida pelo Deputado Relator e aberta a todos os Deputados da Comissão, no caso de petições com menos de 1000 assinaturas.
- Audições públicas: em horário próprio, segundo modelo de colóquio, durando uma manhã ou uma tarde e realizando-se no auditório do Edifício Novo, na Sala do Senado ou em instalações exteriores, abrindo a Assembleia da República ao exterior (como, por exemplo, numa Universidade, num auditório escolar, num Laboratório Científico, etc.).

Audições públicas

A concretizar no âmbito dos Planos de Atividades dos Grupos de Trabalho, bem como no desenvolvimento das Linhas de Trabalho.

6. Audiências

Serão concedidas audiências às entidades que o solicitem. Com vista à agilização do processo de audiências, na XIII Legislatura é adotada a seguinte metodologia:

- Institucionais: Presidente e/ou Vice-presidentes.
- **Em plenário da Comissão** – só excecionalmente, quando a natureza da mesma expressamente o justifique e, nomeadamente, no caso de Federações.
- **Por delegação da Comissão:** um Deputado por partido, designando-se (grelha rotativa própria) um **partido-piloto**, responsável pela marcação de dia e hora; reunião aberta a todos os Deputados da Comissão, sendo-lhes distribuída informação sobre a mesma; na reunião seguinte da CEC é apresentado relatório síntese.

7. Eventos

Tendo em vista o acompanhamento das matérias da sua competência, a Comissão prevê a realização de seminários, conferências e colóquios.

Encontra-se, entretanto, prevista a organização das seguintes conferências:

- Conferência *“O estado da Ciência em Portugal”*.
- Conferência *“Educação de Adultos e Aprendizagem ao Longo da Vida: melhores oportunidades, melhor economia”*.

Na presente Sessão Legislativa (até setembro de 2016), será realizada uma edição do Café de Ciência, em março ou abril de 2016, sobre o seguinte tema: O impacto das alterações climáticas na saúde.

8. Deslocações e representações

Para além das deslocações programadas, poderão ainda realizar-se outras, da Comissão ou de alguns dos seus membros, em sua representação, nomeadamente na sequência de convites que lhe venham a ser dirigidos. Estas representações, embora não programáveis, constarão no relatório de actividades da Comissão.

8.1. Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional

A concretizar no âmbito dos Planos de Atividades dos Grupos de Trabalho, bem como no desenvolvimento das Linhas de Trabalho.

8.2 Reuniões de trabalho/deslocações ao estrangeiro

- Participação nas reuniões interparlamentares organizadas pelos Parlamentos holandês e eslovaco no âmbito da vertente parlamentar das respectivas Presidências do Conselho da EU.
- Participação nas reuniões interparlamentares no Parlamento Europeu.
- Outras reuniões constantes de convites internacionais.

9. Parlamento dos Jovens

Os Deputados da Comissão acompanharão e assegurarão a participação nas diversas fases do Programa – debates nas escolas (dezembro e janeiro), sessões distritais/regionais (fevereiro e março) e sessões nacionais (abril e maio) -, dotando a equipa do Programa e as escolas de todas as orientações necessárias ao bom funcionamento da edição 2015/2016.

10. Grupos de Trabalho

Tendo em vista o acompanhamento das diversas matérias, a Comissão pode, a qualquer momento, constituir Grupos de Trabalho e Relatores temáticos, com um mandato definido, permanentes ou por um período determinado que se considere apropriado ao respetivo mandato, que apresentarão as atividades a desenvolver e a forma da sua concretização.

Entretanto, foi aprovada a constituição dos seguintes Grupos de Trabalho:

- **Parlamento dos Jovens**
 - **Mandato:** acompanhamento e organização do Programa, designadamente a coordenação da participação dos Deputados nas diversas fases; apresentação de relatório até 30 de junho de 2016, com propostas de melhoria do Programa.
 - **Coordenador:** Pedro Pimpão – PSD
- **Acompanhamento das transferências de competências na educação**
 - **Mandato:** acompanhamento do processo de descentralização; apresentação de relatório até 30 de junho de 2016.
 - **Coordenador:** Deputado do PS.
- **Educação Especial**
 - **Mandato:** Avaliação da eficácia da legislação vigente; acompanhamento dos processos desenvolvidos com vista à inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais; apresentação de relatório até 30 de junho de 2016.
 - **Coordenador:** Deputado do PSD.



Comissão de Educação e Ciência

11. Linhas de trabalho

Para além das temáticas a acompanhar pelos três Grupos de Trabalho referidos no ponto anterior, foram definidas linhas de trabalho, em relação às quais serão concretizadas posteriormente as atividades a desenvolver e a sua operacionalização, incluindo as audições, eventos e deslocações a realizar.

Nesse âmbito, foram indicadas as seguintes:

- Ensino profissional
- Ensino artístico
- Ensino superior
- Sucesso escolar
- Educação e cidadania – incluindo a democracia nas escolas e as praxes no ensino superior

Palácio de S. Bento, 9 de dezembro de 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Alexandre Quintanilha)